



# Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA - TFL. DDD (0182) 731333  
CEP 19160 - ESTADO SÃO PAULO

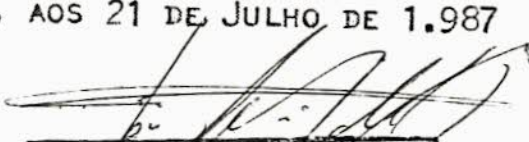
LEI Nº 1493/87.- DE 21 DE JULHO DE 1.987.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$731.074,00.-

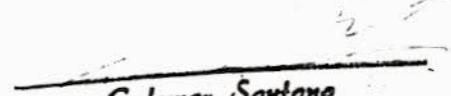
BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$731.074,00 (SETECENTOS E TRINTA E HUM MIL E SETENTA E QUATRO CRUZADOS).
- ARTIGO 2º O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA-SE A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO DE 1º GRÁU ESCOLAR CATEGORIA ECONÔMICA 3132-08424272-16 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
- ARTIGO 3º AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI SERÃO COBERTAS COM OS RECURSOS PROVENIENTES DOS REPASSES DE CORRENTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.
- ARTIGO 4º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 21 DE JULHO DE 1.987

  
Antonio Castilho Cervantes  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-

  
Coleman Santana  
SECRETÁRIO